Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 19:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650655: DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ? SUPERÁVIT RESTOS A PAGAR DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650655

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT RESTOS A PAGAR DE 2021.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo III da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

04 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
003 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0015.0451.0020.1004 - Pavimentação de Ruas e Avenidas
344900000000000 - Aplic. Diretas (3.760.200 - Emenda parl individual - Transf especial - emenda 2021398000001).....**R$ 111.270,00**

Total.....R$ 111.270,00

Art.2º. Esta suplementação se refere aos restos a pagar do ano de 2021 cancelados em 2022, dos recursos transferidos da união relativo do Progr. Nac. Alimentação Escolar - PNAE.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 16 de Fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 16 de Fevereiro de 2022.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Processo Digital n° 927/2022.